



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 857/2025

"Altera o Anexo I da Lei 757 de 31 de agosto de 2023".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei 757 de 31 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Composição das Equipes Multidisciplinar:

Categoria Profissional	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 3.441,71
Fisioterapeuta	02	20 horas	R\$ 3.441,71
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 3.441,71
Assistente Social	02	20 horas	R\$ 3.441,71
Educador Físico	01	20 horas	R\$ 3.441,71
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 3.441,71

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Tocantins, 02 de dezembro de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
02/12/25
10h20
Chefe de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br